



Audiência Pública para instruir a apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2022.

Guilherme Theophilo – CEO ICL

Brasília,
30 de junho 22

AGENDA

- ✓ **O ICL**
- ✓ **A complexidade do Setor de Combustíveis**
- ✓ **Evoluções recentemente implementadas no setor pelo Congresso Nacional**
- ✓ **Propostas/sugestões à PEC 15**



Pilares de atuação do ICL

O Instituto Combustível Legal discute e promove iniciativas com os setores público e privado para combater o comércio irregular, contribuir para a promoção de um ambiente de concorrência leal, que se traduza em benefícios para toda a sociedade.



Prevenção

- Tipificar o Devedor Contumaz
- Simplificação Tributária



Fiscalização

- Apoio a órgãos públicos com inteligência, informações e suporte logístico



Conscientização

- Treinamento
- Divulgação
- Esclarecimento

Bandeiras Defendidas pelo ICL

1.



**Assertividade
na fiscalização**

2.



**Legislações
mais severas
para combater
as fraudes**

3.



**Simplificação
tributária**

4.



**Caracterização
do devedor
contumaz**



ICL – apoio operacional no combate pontual às práticas ilícitas

Testes de qualidade

Articulação com ANP

Apoio com outros órgãos competentes

Acautelamento de produtos

Nas bases das cias associadas

Entrega de produtos

Produtos via perdimento

Logística entrega p/ órgãos públicos

Suporte ferramental

Doações de equipamentos

Materiais de análises

Rastreadores

Apoio logístico

Em apreensões de produtos

Apoio inteligência

Assertividade

Cliente misterioso

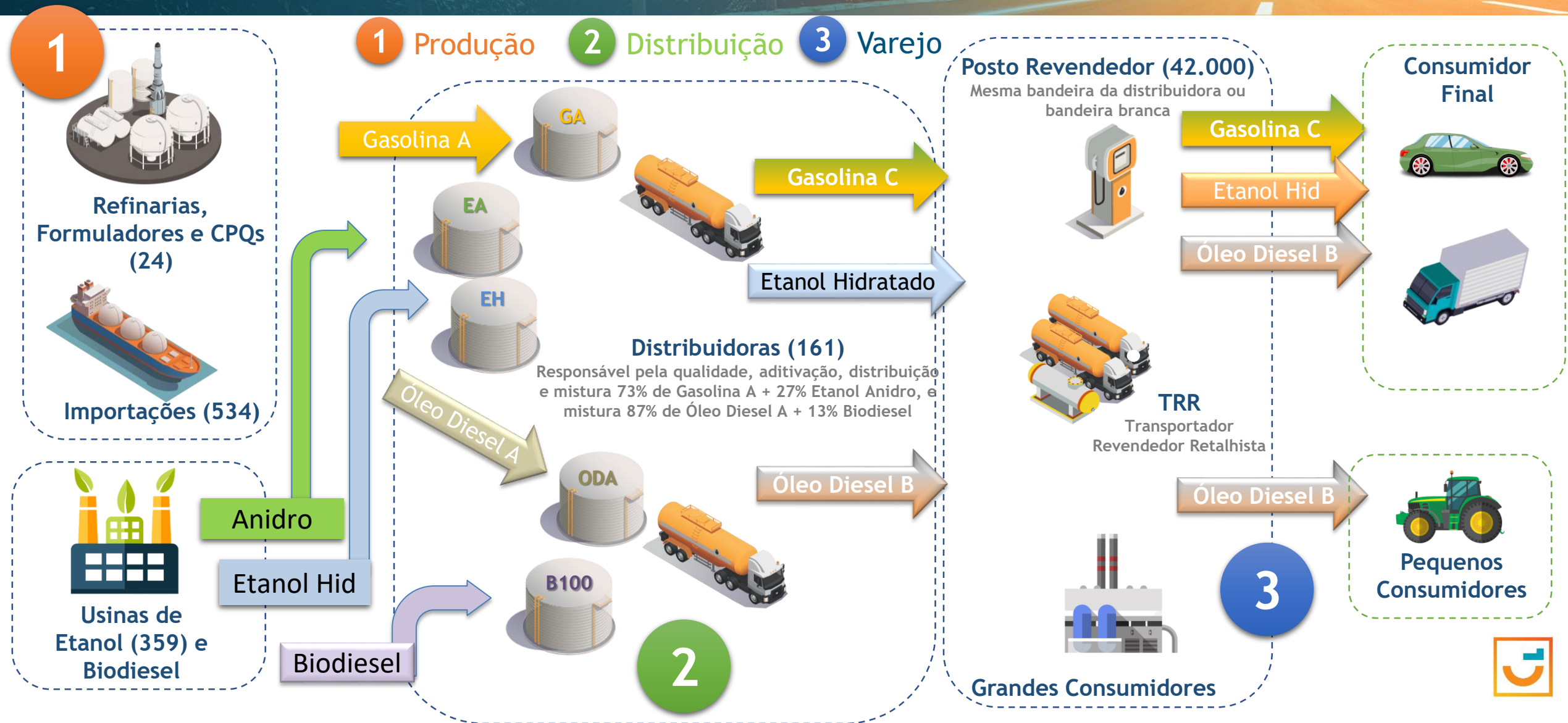
Indícios

Treinamentos e workshops

Teóricos e práticos



Complexidade do setor - garantia do suprimento



Principais Fraudes



Fraudes Tributárias

- **Sonegação**

Declaração fictícia dos tributos: - estadual e federal

- Adulteração % anidro / metanol / solventes e correntes
- Vendas sem NF, “meia” Nota , N.F canceladas
- Vendas Interestaduais Fictícias - Tredestinação
- Desvio de finalidade nas importações e exportações

- **Inadimplência**

Empresas de Fachada (barrigas de aluguel etanol)

Devedores Contumazes (empresas criadas com o proposito de não pagar)

Lavagem de dinheiro (Crime Organizado e corrupção)

Fraudes Operacionais

Roubo e furto de cargas (dutos e modal rodoviário e aquaviário)

Adulteração e Fraude de qualidade (mistura de metanol, solventes e percentual de etanol na gasolina superior ao permitido)

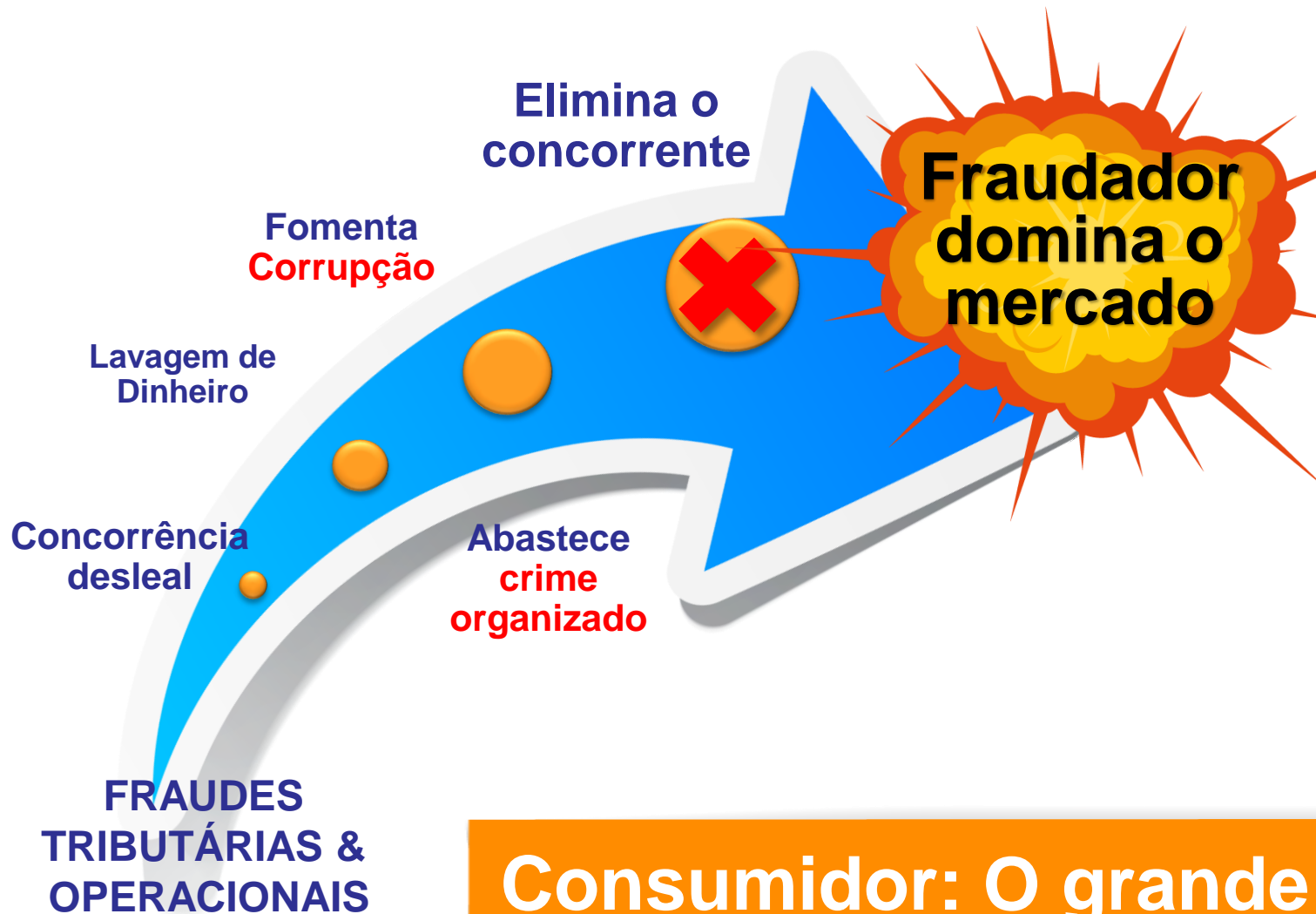
Fraude volumétrica (utilizar equipamentos eletrônicos e chips para fraudar as bombas)

“Formuladoras”& “Batedeiras” Clandestinas (operando com metanol, nafta e solventes para adulteração e receptação de produto roubado)

Postos Piratas (burlar as marcas reconhecidas)



Concorrência Desleal e Predatória



CONSEQUÊNCIAS

- ✓ Perdem o Erário e a sociedade
- ✓ Mercado e serviços deterioram
- ✓ Fomenta o crime organizado
- ✓ Afugenta os investidores
- ✓ Prejuízos ao consumidor
 - Induzido ao **ERRO** – posto pirata
 - Enganado na quantidade e qualidade
 - Baixa eficiência do combustível

Consumidor: O grande prejudicado





EVOLUÇÕES IMPLEMENTADAS NO SETOR PELO CONGRESSO NACIONAL

Lei Complementar nº 192/2022

- ✓ **Monofasia para a gasolina, etanol anidro, diesel, biodiesel e GLP;**
- ✓ **ICMS uniforme em todo o território nacional, podendo ser diferenciado por produto;**
- ✓ **Alíquotas Ad Rem (por unidade de medida adotada).**

OBS: A matéria está sob análise do STF, contando com medida cautelar do Ministro André Mendonça.

- **Min. André Mendonça - STF**
- **- Suspendeu a eficácia do Convênio ICMS 16/2022 (regulamentava LC 192/2022 para o diesel);**
- Requisitou informações à Petrobras, ANP e CADE;
- **CONFAZ regulamentou a LC 192/2022 (para o diesel) por meio do Convênio ICMS nº 81, fixando a base de cálculo do ICMS para as operações com Óleo Diesel aplicando-se como base de cálculo (PMPF) a média dos últimos 60 meses, com efeito a partir de 01/07/2022.**



Lei Complementar 194/2022 (oriunda do PLP 18/2022)

- ✓ **Incluiu combustíveis, gás natural, energia elétrica, serviços de telecomunicações e de transporte público como bens essenciais, fixando a alíquota máxima do ICMS em 17% e 18%;**
- ✓ **Determinou que a base de cálculo do ICMS do diesel será a média móvel dos preços ao consumidor praticados nos últimos 60 meses anteriores à sua fixação, até 31/12/22;**
- ✓ **Zerou o PIS/COFINS/CIDE sobre gasolina e etanol até 31/12/2022.**



PROPOSTAS/SUGESTÕES DO ICL À PEC 15

PROPOSTAS/SUGESTÕES DO ICL À PEC 15

- ✓ **Inserção da manutenção do percentual diferencial de 30% entre o combustível fóssil e seu biocombustível substituto (gasolina e etanol) ou complementar (diesel e biodiesel);**
- ✓ **Inserção da monofasia para o Etanol Hidratado (combater sonegações ocasionadas pela complexidade tributária – tributação recolhida na produção e na distribuição);**
- ✓ **Inserção de prazo máximo para a entrada em vigor da nova LC (garantindo execução e previsibilidade arrecadatória)**



Com os valores sonegados todo ano apenas no setor de combustíveis: - saúde, educação e segurança

Fonte: Fundação Getúlio Vargas - valores médio de salário, educação e custo de KM de estradas.*Esses valores foram calculados com base nos 14 bilhões que são sonegados anualmente no setor de combustíveis.

72 mil

novos médicos poderiam ter seus salários pagos por 1 ano



2.200km

de estrada poderiam ser duplicados



200 mil

novos policiais também teriam seus vencimentos anuais pagos



4 milhões

de crianças teriam sua educação paga por 1 ano





/CombLegal



/CombustivelLegal



/CombustivelLegal



/company/CombustivelLegal

Obrigado!

Guilherme Theophilo – CEO ICL

Rua Francisco Eugênio, 371 – 2º andar
Bairro São Cristóvão
Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.941-120
Tel.: (21) 2574-6622

combustivellegal.org.br